Lei nº 780/1964

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sôbre denominações de ruas em nossa Cidade."

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco S. Coelho ou Chiquinho Coelho a atual Rua Antônio Sellos:

Art. 2º - A Rua Antônio Sellos, passará a Rua Francisco, no Bairro João Evangelista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 9 Outubro de 1964.

O Prefeito Municipal
Domingos Sabará

O Secretário
José Bernardino de Souza